



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E
DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2024;

DADOS DO AVISO	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 15/12/2025, às 17h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	setordecomprasibatiba@gmail.com

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.744.150/0001-66, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, , torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento futuro e eventual de uniformes e vestuário personalizado, conforme demanda, destinados à identificação dos usuários e profissionais dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preço

Anexo III – Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1. As contratações através de Dispensa de Licitação no Município de Ibatiba-ES são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. I e II;
- b) Decreto Municipal nº 054/2024 de 20 de junho de 2024.

2. OBJETO

2.1. Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo VII deste Aviso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1. As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo VII deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação de sua publicação na imprensa oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: setordecomprasibatiba@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a Proposta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a)** Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b)** Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c)** Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 . A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo VII deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2. O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3. O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

10.5. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Ibatiba-ES, 10 de dezembro de 2025.

Valdirene Silva de Souza
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

--

NOME FANTASIA

--

CNPJ

--

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

--	--	--

E-MAIL

TELEFONE

--	--

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

--

CPF

--

RG

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

PROPOSTA

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Camisa Manga Longa Masculina: Sem brilho, com alta resistência ao desbotamento e ao encolhimento, alta solidez, especialmente à lavagem doméstica e comercial. Modelo social manga longa, modelagem regular (tradicional), medidas de acordo com o manequim do usuário, com os ajustes necessários. Confeccionada em tecido misto 70% a 73% de algodão e 27% a 30% de poliéster, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; mínimo 180 gramas por metro linear (g/ml) e máximo de 190 gramas por metro linear (g/ml). Colarinho social com base e reforço entretelado triplo pré-encolhido (firme), com abertura de 1cm para barbatana e barbatana removível plástica estruturante de 0,80cm; entretela 100% Algodão; pespontado. Pala: dois panos (dupla). Mangas compridas tombadas e rebatidas com pesponto de 0,90cm, com carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5 a 7cm) pespontados e abotoáveis, sendo dois botões em cada punho tamanho 18. Um bolso frontal superior, com bainha simples modelo de bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços mosqueados nos cantos, com 12cm de largura por 15cm de altura. Vista virada para dentro de 3,0 a 3,5cm, botão reserva na vista interna. Base em fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada. Ombro: costura embutida pesponto na beira. Costa: com duas pregas, sendo uma de cada lado. Abertura: frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, abotoamento por sete botões tamanho 18, na cor branca , Total de botões: doze no tamanho 18 já com o reserva e 5 (cinco) no tamanho 16 já com o reserva. Aviamento na cor do tecido. Etiquetas de marca; etiqueta de composição, tamanho e instrução de lavagem/passagem, em conformidade portaria nº 118/2021 – INMETRO	UNID	60		
02	Camisa manga Longa Feminina: Sem brilho, com alta resistência ao desbotamento e ao encolhimento, alta solidez, especialmente à lavagem doméstica e comercial. Modelo social manga longa, modelagem regular (tradicional), medidas de acordo com o manequim do usuário, com os ajustes necessários. Confeccionada em tecido misto 65% a 70% algodão, 25% a 30% poliéster e 2% a 5% de elastano, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; mínimo 160 gramas por metro linear (g/ml) e máximo de 220 gramas por metro linear (g/ml). Colarinho social com base e reforço entretelado triplo pré-encolhido (firme), compatível com o uso de gravata tipo "tie", com abertura de 1cm para barbatana e barbatana removível plástica estruturante de 0,80cm; entretela em tecido 100% Algodão; pespontado. Pala: dois panos (dupla). Mangas compridas tombadas e rebatidas com pesponto de 0,90cm, com carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples (altura 6 a 7cm) pespontados e abotoáveis, sendo dois botões em	UNID	80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

	cada punho tamanho 18. Um bolso frontal superior, com bainha simples modelo de bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços mosqueados nos cantos, com 12cm de largura por 15cm de altura. Vista virada para dentro de 3,0 a 3,5cm, botão reserva na vista interna. Base em fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada. Ombro: costura embutida pesponto na beira. Costa: com duas pregas, sendo uma de cada lado. Abertura: frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, abotoamento por seis a sete botões tamanho 18, na cor branca , Total de botões: doze no tamanho 18 já com o reserva e 5 (cinco) no tamanho 16 já com o reserva. Aviamento na cor do tecido. Etiquetas de marca; etiqueta de composição, tamanho e instrução de lavagem/passagem, em conformidade portaria nº 118/2021 – INMETRO				
03	Camisa Gola Polo Masculina - Confeccionada em tecido piquet; composição: 50% algodão e 50% poliéster; manga curta com punho; gola polo; bolso dianteiro do lado esquerdo na altura do peito, com o nome da secretaria e o brasão da prefeitura bordados em até 05 cores; com etiqueta conforme portaria nº 118/2021 – INMETRO, contendo informações adequadas sobre o produto: características, composição, tamanho e tratamento de cuidado para conservação bem como nome ou razão social do fabricante	UNID	60		
04	Camisa Gola Polo Feminina – Confeccionada em tecido piquet; composição: 50% algodão e 50% 7oliéster; manga curta com punho; gola polo; bolso dianteiro do lado esquerdo na altura do peito, com o nome da secretaria e o brasão da prefeitura bordados em até 05 cores; com etiqueta conforme portaria nº 118/2021 – INMETRO, contendo informações adequadas sobre o produto: características, composição, tamanho e tratamento de cuidado para conservação bem como nome ou razão social do fabricante	UNID	80		
05	Lenço para pescoço e bolso , Tecido 100% poliéster ou 100% seda de boa qualidade, medindo 90x90 na cor amarelo ouro c/ preto xadrez	UNID	160		
Valor Total					

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

ANEXO II

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10402/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, Nº _____, Bairro _____, CEP _____, município de _____, na qualidade de representante legal da empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, declaro para os devidos fins que:

- **Não emprego de menor**

Declaro que a empresa não emprega menores de 18 (dezoito) anos em atividades insalubres, perigosas ou noturnas, conforme previsto na legislação vigente, e que não há emprego de menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

- **Inexistência de fato superveniente e cumprimento dos requisitos de habilitação**

Declaro que não ocorreram fatos supervenientes que impeçam ou prejudiquem a habilitação da empresa para participação em processos licitatórios ou contratações públicas, estando a empresa em pleno cumprimento de todos os requisitos legais e administrativos necessários.

- **Inexistência de parentesco com a municipalidade**

Declaro que não possuo parentesco, até o terceiro grau civil, com servidores, dirigentes ou agentes políticos do município de [Nome do Município], conforme legislação vigente.

- **Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

Declaro que a empresa está enquadrada na categoria de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme legislação vigente, estando apta a usufruir dos benefícios e regimes previstos para tais categorias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

CIDADE- ESTADO, _____ de _____ de 2025.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CPF/ CNPJ: _____

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10402/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025

ID CIDADES: 2025.029E0700001.09.0061

PREÂMBULO

Aos dias do mês de de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata da Dispensa de Licitação nº/..... do respectivo resultado ratificado em/...../....., que vai assinada pelo Prefeito do Município de Ibatiba e pelo representante legal do licitante classificado para Registro de Preços, qualificado e relacionado abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do Processo de Dispensa de Licitação em epígrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – Ibatiba/ES, CEP 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUIS CARLOS PANCOTI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 567.530.387-83, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba-ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, localizada na, Bairro, CEP, neste ato representada pelo Sr., portador da Carteira de Identidade nº expedida pela, CPF nº, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 054/2024 de 20 de junho de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para fornecimento futuro e eventual de uniformes e vestuário personalizado, conforme demanda, destinados à identificação dos usuários e profissionais dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. Os bens objeto desta contratação são classificados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações amplamente reconhecidas e usuais no mercado, conforme disposto no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços possui valor global estimado de **R\$ 29.766,40** (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), referente ao fornecimento futuro e eventual de uniformes e vestuário personalizado, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

Social.

2.2. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega dos itens e apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. A **Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES**, inscrita no CNPJ nº 27.744.150/0001-66, exercerá a função de órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, sendo responsável pela gestão, coordenação e supervisão das solicitações, conforme necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

4.1. A Ordem de Fornecimento será emitida somente após a emissão do respectivo empenho, e deverá ser autorizada pelo Prefeito Municipal ou pelo Setor de Compras.

4.2. DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

4.2.1. O fornecimento dos uniformes e vestuário personalizados ocorrerá de forma futura e eventual, conforme solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2.2. Os itens deverão ser entregues no endereço: Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua do Rosário, s/nº – Bairro Brasil Novo – Ibatiba/ES.

4.2.3. Os produtos deverão ser entregues novos, embalados individualmente, e personalizados de acordo com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2.4. O prazo máximo para entrega será de **10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Caso o fornecedor não cumpra o prazo, deverá apresentar justificativa formal, podendo o Município conceder um prazo adicional máximo de **24 (vinte e quatro) horas**.

4.2.5. A entrega será comprovada mediante Nota Fiscal e Termo de Recebimento devidamente assinado pelo servidor responsável, contendo identificação e número de documento (RG ou CPF).

4.2.6. A Administração reserva-se o direito de rejeitar total ou parcialmente os itens que estiverem em desacordo com as especificações, padrões de qualidade ou condições estabelecidas no Termo de Referência e nesta Ata.

4.2.7. As requisições de fornecimento dependerão das necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo variar conforme o atendimento aos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

5.1. Durante a vigência desta Ata, os órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de registro de preços poderão aderir à presente Ata na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. Apresentação de justificativa demonstrando a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou risco de descontinuidade de serviços públicos;

5.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.1.3. Consulta e aceitação prévias tanto do órgão gerenciador quanto do fornecedor;

5.1.4. A autorização do órgão gerenciador somente será emitida após a formalização da aceitação da adesão pelo fornecedor;

5.1.5. O órgão gerenciador poderá rejeitar pedidos de adesão caso verifique que estes possam prejudicar a execução das demandas próprias do Município ou comprometer sua capacidade de gerenciamento.

5.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

5.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, de forma excepcional, mediante solicitação do órgão não participante e desde que haja concordância do órgão gerenciador, respeitado o limite de vigência da Ata.

5.4. O órgão ou entidade poderá aderir a itens desta Ata de Registro de Preços nos quais não tenha quantitativo registrado, desde que observados os requisitos constantes do item 5.1.

5.5. As aquisições decorrentes de adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado para cada item destinado ao órgão gerenciador e aos participantes originais.

5.6. O quantitativo total decorrente das adesões não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado para cada item na Ata, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes aderentes.

5.7. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, outros órgãos ou entidades da Administração Pública poderão utilizá-la, mediante prévia consulta e autorização da Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES, desde que comprovada a vantagem da adesão e observados os limites quantitativos determinados nesta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, desde que demonstrada a vantajosidade e com anuência do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

6.1.1. A contratação decorrente da presente Ata observará, no momento da emissão da Nota de Empenho, a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 4.320/1964.

6.1.2. A formalização da contratação será realizada mediante emissão de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A contratação com o fornecedor registrado será efetivada sob demanda, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e emissão prévia da Nota de Empenho correspondente.

6.3. A presente Ata não implica obrigação de contratação pela Administração, constituindo apenas expectativa de fornecimento, conforme previsto no art. 82, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

6.4. A Administração poderá, devidamente justificada, promover licitação específica para o objeto registrado, sem que isso gere direito à indenização ou reclamação por parte da empresa registrada.

6.5. O preço registrado permanecerá disponível para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) pelo período de vigência da presente Ata, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Caso o preço registrado torne-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução, visando à manutenção da vantajosidade para a Administração.

7.2. Se o fornecedor não aceitar reduzir o preço ao valor compatível com o mercado, poderá ser liberado da obrigação de fornecimento, sem aplicação de penalidades, desde que devidamente demonstrado o desequilíbrio econômico-financeiro.

7.3. Nessa hipótese, a Administração Municipal poderá cancelar o item da Ata de Registro de Preços e adotar as medidas necessárias para garantir a contratação mais vantajosa, inclusive nova pesquisa de preços ou abertura de procedimento específico.

7.4. Caso o preço de mercado se torne superior ao preço registrado, e o fornecedor comprove a impossibilidade de execução por fato superveniente que gere desequilíbrio econômico-financeiro, poderá solicitar a revisão do preço.

7.5. O pedido de revisão deverá ser instruído com documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre objetivamente a inviabilidade de manutenção do preço original.

7.6. Não sendo comprovada a existência de fato superveniente que justifique a alteração, o pedido será indeferido, permanecendo o fornecedor obrigado a cumprir o preço registrado, sob pena de cancelamento do registro e aplicação das sanções cabíveis.

7.7. Sendo comprovada a majoração dos preços de mercado e constatada a necessidade de atualização, o órgão gerenciador revisará o valor registrado, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

7.8. A atualização dos preços será comunicada à Secretaria Municipal de Assistência Social para adequação das futuras contratações decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, entre os setores ou unidades vinculadas à pasta, observadas as necessidades da Administração.

8.2. O remanejamento deverá respeitar o valor total registrado na Ata e não poderá gerar acréscimo financeiro sem a devida justificativa e formalização.

8.3. A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pelo acompanhamento e registro de qualquer alteração nas quantidades remanejadas.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão gerenciador nas seguintes situações:

9.1.1. Descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirada da nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

9.1.3. Recusa em manter o preço registrado;

9.1.4. Aplicação de sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observando que, se a penalidade não ultrapassar o prazo de vigência da Ata, o órgão gerenciador poderá decidir pela manutenção do registro, vedadas contratações derivadas enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do preço registrado poderá ocorrer, total ou parcialmente, nas seguintes situações, devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.1. Por interesse público;

9.3.2. A pedido do fornecedor, em decorrência de caso fortuito ou força maior;

9.3.3. Por insucesso nas negociações em situações de variação do preço de mercado que inviabilize a manutenção do preço registrado.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação e no instrumento da Dispensa de Licitação.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

10.3. O fornecedor será notificado por escrito sobre qualquer penalidade a ser aplicada, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA

11.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Assistência Social realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução do fornecimento dos objetos registrados.

11.2. A fiscalização da execução do fornecimento será exercida pela servidora Juliana de Oliveira de Freitas, Assessora Especial de Política para Mulheres, matrícula nº 28349, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, à qual competirá dirimir dúvidas relacionadas à execução do fornecimento e comunicar à administração qualquer ocorrência.

11.3. Não obstante a responsabilidade da Contratada pela correta entrega dos produtos, a Contratante reserva-se o direito de exercer ampla fiscalização sobre os bens fornecidos, conferindo quantidade, qualidade e conformidade com as especificações da Ata.

11.4. A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Contratante.

11.5. A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua responsabilidade exclusiva e integral sobre a execução do fornecimento, suas consequências e implicações.

11.6. A gestão da Ata será responsabilidade do servidor Kauan Dias de Souza Pereira, Chefe do Departamento de Gestão de Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso, o Foro será o da Comarca do Município de Ibatiba-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como prazos para fornecimento dos produtos, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa de Licitação que originou a presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ibatiba-ES, de de 2025.

LUIS CARLOS PANCOTI
Prefeito Municipal

Empresa
CNPJ

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____ CPF: _____

2) Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

ANEXO I

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Camisa Manga Longa Masculina: Sem brilho, com alta resistência ao desbotamento e ao encolhimento, alta solidez, especialmente à lavagem doméstica e comercial. Modelo social manga longa, modelagem regular (tradicional), medidas de acordo com o manequim do usuário, com os ajustes necessários. Confeccionada em tecido misto 70% a 73% de algodão e 27% a 30% de poliéster, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; mínimo 180 gramas por metro linear (g/ml) e máximo de 190 gramas por metro linear (g/ml). Colarinho social com base e reforço entretelado triplo pré-encolhido (firme), com abertura de 1cm para barbatana e barbatana removível plástica estruturante de 0,80cm; entretela 100% Algodão; pespontado. Pala: dois panos (dupla). Mangas compridas tombadas e rebatidas com pesponto de 0,90cm, com carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5 a 7cm) pespontados e abotoáveis, sendo dois botões em cada punho tamanho 18. Um bolso frontal superior, com bainha simples modelo de bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços mosqueados nos cantos, com 12cm de largura por 15cm de altura. Vista virada para dentro de 3,0 a 3,5cm, botão reserva na vista interna. Base em fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada. Ombro: costura embutida pesponto na beira. Costa: com duas pregas, sendo uma de cada lado. Abertura: frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, abotoamento por sete botões tamanho 18, na cor branca , Total de botões: doze no tamanho 18 já com o reserva e 5 (cinco) no tamanho 16 já com o reserva. Aviamento na cor do tecido. Etiquetas de marca; etiqueta de composição, tamanho e instrução de lavagem/passagem, em conformidade portaria nº 118/2021 – INMETRO	UNID	60		
02	Camisa manga Longa Feminina: Sem brilho, com alta resistência ao desbotamento e ao encolhimento, alta solidez, especialmente à lavagem doméstica e comercial. Modelo social manga longa, modelagem regular (tradicional), medidas de acordo com o manequim do usuário, com os ajustes necessários. Confeccionada em tecido misto 65% a 70% algodão, 25% a 30% poliéster e 2% a 5% de elastano, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; mínimo 160 gramas por metro linear (g/ml) e máximo de 220 gramas por metro linear (g/ml). Colarinho social com base e reforço entretelado triplo pré-encolhido (firme), compatível com o uso de gravata tipo "tie", com abertura de 1cm para barbatana e barbatana removível plástica estruturante de 0,80cm; entretela em tecido 100% Algodão; pespontado. Pala: dois panos (dupla). Mangas compridas tombadas e rebatidas com pesponto de 0,90cm, com carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples (altura 6 a 7cm) pespontados e abotoáveis, sendo dois botões em cada punho tamanho 18. Um bolso frontal superior, com bainha simples modelo de bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços mosqueados nos	UNID	80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

	cantos, com 12cm de largura por 15cm de altura. Vista virada para dentro de 3,0 a 3,5cm, botão reserva na vista interna. Base em fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada. Ombro: costura embutida pesponto na beira. Costa: com duas pregas, sendo uma de cada lado. Abertura: frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, abotoamento por seis a sete botões tamanho 18, na cor branca , Total de botões: doze no tamanho 18 já com o reserva e 5 (cinco) no tamanho 16 já com o reserva. Aviamento na cor do tecido. Etiquetas de marca; etiqueta de composição, tamanho e instrução de lavagem/passagem, em conformidade portaria nº 118/2021 – INMETRO				
03	Camisa Gola Polo Masculina - Confeccionada em tecido piquet; composição: 50% algodão e 50% poliéster; manga curta com punho; gola polo; bolso dianteiro do lado esquerdo na altura do peito, com o nome da secretaria e o brasão da prefeitura bordados em até 05 cores; com etiqueta conforme portaria nº 118/2021 – INMETRO, contendo informações adequadas sobre o produto: características, composição, tamanho e tratamento de cuidado para conservação bem como nome ou razão social do fabricante	UNID	60		
04	Camisa Gola Polo Feminina – Confeccionada em tecido piquet; composição: 50% algodão e 50% poliéster; manga curta com punho; gola polo; bolso dianteiro do lado esquerdo na altura do peito, com o nome da secretaria e o brasão da prefeitura bordados em até 05 cores; com etiqueta conforme portaria nº 118/2021 – INMETRO, contendo informações adequadas sobre o produto: características, composição, tamanho e tratamento de cuidado para conservação bem como nome ou razão social do fabricante	UNID	80		
05	Lenço para pescoço e bolso , Tecido 100% poliéster ou 100% seda de boa qualidade, medindo 90x90 na cor amarelo ouro c/ preto xadrez	UNID	160		
Valor Total					



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade Sugerida: Dispensa de Licitação

Tipo Sugerido: Menor Preço por Item

Legislação Aplicável: Lei Federal Nº 14.133/2021

RESUMO DO OBJETO

Registro de preços para fornecimento futuro e eventual de uniformes e vestuário personalizado, conforme demanda, destinados à identificação dos usuários e profissionais dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para fornecimento futuro e eventual de uniformes e vestuário personalizado, conforme demanda, destinados à identificação dos usuários e profissionais dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. Os bens objeto desta contratação são classificados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações amplamente reconhecidas e usuais no mercado, conforme disposto no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.2.

DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e eventual de uniformes e vestuário personalizado justifica-se pela necessidade de atender demandas essenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme detalhado a seguir:

I - Identidade Visual e Inclusão Social nos SCFV:

A padronização visual dos usuários e profissionais vinculados aos SCFV promove organização, identidade, sentimento de pertencimento, inclusão social e dignidade dos participantes durante atividades institucionais, apresentações culturais e eventos comemorativos realizados pelo município.

II - Continuidade e Planejamento das Atividades:

O fornecimento de uniformes garante que as atividades dos SCFV ocorram de forma organizada, sem interrupções ou contratações emergenciais, possibilitando atendimento adequado aos usuários, conforto e funcionalidade para os profissionais e economicidade para a Administração Pública.

2.2. A contratação contribuirá para:

- Fortalecer a identidade institucional do município;
- Garantir a padronização visual e identificação dos participantes nas atividades dos SCFV;
- Promover o sentimento de pertencimento, inclusão social e dignidade dos usuários;
- Evitar contratações emergenciais e garantir economicidade.

2.3. O quantitativo estimado de uniformes e peças de vestuário foi definido com base na média de atendimentos realizados pelos SCFV nos últimos períodos, considerando o número atual de usuários ativos e profissionais vinculados ao CRAS, bem como a necessidade de itens adicionais (sobressalentes) para novos usuários ao longo do exercício, considerando a natureza sazonal e variável do atendimento da Política de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

2.4. Essa estimativa visa garantir pronto atendimento às atividades programadas ao longo do exercício, como apresentações culturais, eventos comemorativos e ações institucionais, assegurando a continuidade e organização dos serviços ofertados, bem como maior economicidade e celeridade na gestão pública.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no art, 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

3.2. O art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme Decreto nº 12.353, de 30 de dezembro de 2024.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

4.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de documentos de habilitação, apresentando, quando solicitado pela Administração, logo após a finalização legal do Processo de Dispensa de Licitação.

5. EXCLUSIVIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ME e EPP e EQUIPARADAS

5.1. A LC nº 147/2014 que alterou a LC nº 123/2006, dentre outros objetivos, ampliou a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

5.2. O caput do art. 47 passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Crifamos).

5.3. A nova redação do art. 47, além de ampliar o rol de entidades que concederão tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, também substituiu a expressão poderá, que transmitia a impressão de faculdade, por deverá, para que não haja questionamento acerca da obrigatoriedade de observância.

5.4. Já o art. 48, caput e inciso I, da LC nº 123/2006 prevê:

Art. 48 Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei

Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Grifamos).

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Pedação dada pela Lei Complementar n° 147, de 2014).

5.5. Sendo assim, está dando efetividade ao mandamento legal, tendo em vista que o preço médio de cada item, conforme Anexo I deste Termo de Referência, do objeto a ser licitado está abaixo do limite determinado em Lei.

6. DA FORMAÇÃO DE PREÇOS

6.1. A formação do valor estimado da contratação foi realizada exclusivamente por meio de pesquisa no Banco de Preços, considerando os preços praticados para itens similares.

6.2. O valor total estimado para a despesa referente à Secretaria Municipal de Assistência Social é de R\$ 29.766,40 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente à média obtida na pesquisa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações da Contratada:

- Entregar pontualmente os uniformes e vestuário personalizados solicitados, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, por meio da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Atender com prontidão as reclamações dos recebedores dos produtos objeto da presente Dispensa de Licitação;
- Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Dispensa de Licitação.

7.2. São obrigações da Contratante:

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- Notificar formal e tempestivamente a Contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- Notificar a Contratada por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. A Autorização de Fornecimento para entrega do objeto desta Dispensa de Licitação será autorizada pelo Setor de Compras, devendo ser encaminhada por e-mail ou ser retirada pelo fornecedor no próprio setor de Compras na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba — ES.

9. DO FORNECIMENTO

9.1. O prazo de entrega dos objetos deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, que será enviada via e-mail ao setor responsável do fornecedor.

9.2. Endereço de entrega:

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua do Rosário, s/nº, Brasil Novo – Ibatiba/ES.

9.3. O material adjudicado deve ser novo e entregue em sacolas plásticas individuais, conforme especificações de material, cor, tamanho e demais detalhes constantes no anexo deste Termo de Referência.

9.4. Os itens devem ser entregues personalizados de acordo com a arte fornecida pela contratante após a assinatura do contrato.

9.5. O setor responsável pelo recebimento recusará o produto que for entregue em desconformidade com o previsto neste Termo de Referência.

9.6. O setor responsável pelo recebimento não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e/ou rescisão contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Ibatiba, em **até 30 (trinta) dias** após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, documento este entregue diretamente no setor de compras da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

10.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando o Banco, a Agência e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

10.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

10.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.



11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 03 (três) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,

11.2. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

11.4. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir:

12.1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Ficha: 948 – 130002.0824400412.127.339039000000 – 166000009999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de constituição social;
- Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

- Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia (FGTS);
- Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,
- Certidão de Falência e Concordata,
- Declaração de Regularidade e Ausência de Impedimentos.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da dispensa, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

14.2. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta, não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

14.3. Indicar a razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na contratação;

14.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta, ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

14.5. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a execução do objeto licitado, conforme disposto neste termo de referência.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

16. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

16.1. A fiscalização será ampla e irrestrita, e será exercida pelos seguintes servidores:

16.1.1. Para os itens destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social: a fiscalização será exercida pela servidora Juliana de Oliveira de Freitas, matrícula nº 28349, ocupante do cargo de Assessora Especial de Política para Mulheres, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

16.2. Compete à fiscalização o acompanhamento e amplo controle da execução dos fornecimentos até a conclusão do contrato, bem como decidir sobre os casos direta ou indiretamente relacionados ao fornecimento em questão.

16.3. A gestão do contrato será responsabilidade do servidor Kauan Dias de Souza Pereira, Chefe do Departamento de Gestão de Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Ibatiba - ES, 3 de dezembro de 2025.

Valeria Alcure Machado Fernandes
Secretário Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

ANEXO I

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Camisa Manga Longa Masculina: Sem brilho, com alta resistência ao desbotamento e ao encolhimento, alta solidez, especialmente à lavagem doméstica e comercial. Modelo social manga longa, modelagem regular (tradicional), medidas de acordo com o manequim do usuário, com os ajustes necessários. Confeccionada em tecido misto 70% a 73% de algodão e 27% a 30% de poliéster, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; mínimo 180 gramas por metro linear (g/ml) e máximo de 190 gramas por metro linear (g/ml). Colarinho social com base e reforço entretelado triplo pré-encolhido (firme), com abertura de 1cm para barbatana e barbatana removível plástica estruturante de 0,80cm; entretela 100% Algodão; pespontado. Pala: dois panos (dupla). Mangas compridas tombadas e rebatidas com pesponto de 0,90cm, com carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5 a 7cm) pespontados e abotoáveis, sendo dois botões em cada punho tamanho 18. Um bolso frontal superior, com bainha simples modelo de bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços mosqueados nos cantos, com 12cm de largura por 15cm de altura. Vista virada para dentro de 3,0 a 3,5cm, botão reserva na vista interna. Base em fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada. Ombro: costura embutida pesponto na beira. Costa: com duas pregas, sendo uma de cada lado. Abertura: frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, abotoamento por sete botões tamanho 18, na cor branca , Total de botões: doze no tamanho 18 já com o reserva e 5 (cinco) no tamanho 16 já com o reserva. Aviamento na cor do tecido. Etiquetas de marca; etiqueta de composição, tamanho e instrução de lavagem/passagem, em conformidade portaria nº 118/2021 – INMETRO	UNID	60	R\$ 115,29	R\$ 6.917,40
02	Camisa manga Longa Feminina: Sem brilho, com alta resistência ao desbotamento e ao encolhimento, alta solidez, especialmente à lavagem doméstica e comercial. Modelo social manga longa, modelagem regular (tradicional), medidas de acordo com o manequim do usuário, com os ajustes necessários. Confeccionada em tecido misto 65% a 70% algodão, 25% a 30% poliéster e 2% a 5% de elastano, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; mínimo 160 gramas por metro linear (g/ml) e máximo de 220 gramas por metro linear (g/ml). Colarinho social com base e reforço entretelado triplo pré-encolhido (firme), compatível com o uso de gravata tipo "tie", com abertura de 1cm para barbatana e	UNID	80	R\$ 108,10	R\$ 8.648,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

	barbatana removível plástica estruturante de 0,80cm; entretela em tecido 100% Algodão; pespontado. Pala: dois panos (dupla). Mangas compridas tombadas e rebatidas com pesponto de 0,90cm, com carcela dupla com um botão em cada manga, punhos simples (altura 6 a 7cm) pespontados e abotoáveis, sendo dois botões em cada punho tamanho 18. Um bolso frontal superior, com bainha simples modelo de bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços mosqueados nos cantos, com 12cm de largura por 15cm de altura. Vista virada para dentro de 3,0 a 3,5cm, botão reserva na vista interna. Base em fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada. Ombro: costura embutida pesponto na beira. Costa: com duas pregas, sendo uma de cada lado. Abertura: frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, abotoamento por seis a sete botões tamanho 18, na cor branca , Total de botões: doze no tamanho 18 já com o reserva e 5 (cinco) no tamanho 16 já com o reserva. Aviamento na cor do tecido. Etiquetas de marca; etiqueta de composição, tamanho e instrução de lavagem/passagem, em conformidade portaria nº 118/2021 – INMETRO				
03	Camisa Gola Polo Masculina - Confeccionada em tecido piquet; composição: 50% algodão e 50% poliéster; manga curta com punho; gola polo; bolso dianteiro do lado esquerdo na altura do peito, com o nome da secretaria e o brasão da prefeitura bordados em até 05 cores; com etiqueta conforme portaria nº 118/2021 – INMETRO, contendo informações adequadas sobre o produto: características, composição, tamanho e tratamento de cuidado para conservação bem como nome ou razão social do fabricante	UNID	60	R\$ 72,23	R\$ 4.333,80
04	Camisa Gola Polo Feminia – Confeccionada em tecido piquet; composição: 50% algodão e 50% 26oliéster; manga curta com punho; gola polo; bolso dianteiro do lado esquerdo na altura do peito, com o nome da secretaria e o brasão da prefeitura bordados em até 05 cores; com etiqueta conforme portaria nº 118/2021 – INMETRO, contendo informações adequadas sobre o produto: características, composição, tamanho e tratamento de cuidado para conservação bem como nome ou razão social do fabricante	UNID	80	R\$ 67,40	R\$ 5.392,00
05	Lenço para pescoço e bolso , Tecido 100% poliéster ou 100% seda de boa qualidade, medindo 90x90 na cor amarelo ouro c/ preto xadrez	UNID	160	R\$ 27,97	R\$ 4.475,20
Valor Total					R\$ 29.766,40

Valor Médio Global: R\$ 29.766,40 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)